



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 18 / 02 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 554 / 2013
Data/Hora 15 / 02 / 13 11 : 13
Documento: PROJETO 752 / 13
Origem: Pref.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 752/13
Data 14/02/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar viagens com veículos de sua frota, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as seguintes viagens:

Local	Data de saída	Data de retorno	Beneficiários
Cascavel - Paróquia São Pedro	09/03/13	10/03/13	Grupo Convívio Tabor e Convívio Damasco
Cascavel - Paróquia São Cristóvão	23/03/13	23/03/13	Movimento de Jovem Convívio Tabor
Marcelino Ramos - RS	01/03/13	04/03/13	Clube da 3ª Idade de Sento Izidoro
Cascavel - Seminário Diocesano São José	17/03/13	17/03/13	Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria.

Art. 3º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas dos motoristas correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. A organização das viagens fica de responsabilidade das entidades beneficiadas.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00
08.01
082440092.021
3.390.30
3.390.39

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Desenvolvimento das Ações de Assistência Social
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



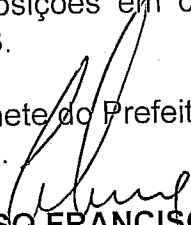
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 14 de fevereiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal